



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI Nº 2.516, DE 11 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 20.000.000,00, em favor do Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor do Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no a nexa único desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**ANEXO ÚNICO**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**REDUZ**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.99.999.9999.9999	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN</b> RESERVA DE CONTIGÊNCIA	9999	0100	20.000.000,00 20.000.000,00
<b>TOTAL RS</b>				<b>20.000.000,00</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.020.26.782.1249.1306	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER</b>			<b>20.000.000,00</b>
14.020.26.782.1249.1311	CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES	4490	0100	3.000.000,00
14.020.26.782.1249.1386	ELABORAR PROJETOS RODOVIÁRIOS	4490	0100	500.000,00
	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	3390	0100	14.000.000,00
		4490	0100	2.500.000,00
<b>TOTAL RS</b>				<b>20.000.000,00</b>